

EDITAL Nº 26 - TRE/ZE014

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Excelentíssimo Dr. RONALDO GONÇALVES ONOFRI, Juiz da 14ª Zona Eleitoral em substituição legal, com sede em Camapuã-MS, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, para apoio logístico, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver

FIGUEIRÃO		
NOME	INSCRIÇÃO	LOCAL
ARIADYNE MENEZES RECALDES	024032961945	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
ELENICE DE FÁTIMA CUSTÓDIO DA SILVA	008885311910	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
JOSÉ DE AMORIM MALAQUIAS	007700811945	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
MARIA APARECIDA BARBOSA MARTINS	008512111961	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
OTACILIA FERREIRA RODRIGUES	013623521945	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
SIMÔNIA BARBOSA FERREIRA	013626371902	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
FRANCIELE RODRIGUES DE MORAES	016025941961	AUXILIAR DOS SERVISOS ELEITORAIS
QUELIA CRISTINA LACERDA DE SOUZA	013619451945	SUPLENTE
ELISÂNGELA MACIEL DA ROCHA AMORIM	025071011970	SUPLENTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o apoio logístico, que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 14ª Zona Eleitoral de Camapuã/MS, será publicado o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul - DJEMS, contendo as nomeações listadas acima.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 14ª Zona Eleitoral/MS.

Camapuã/MS, na data da assinatura eletrônica.

RONALDO GONÇALVES ONOFRI

Juiz Eleitoral, em substituição legal

[REDACTED]